

CNM 083766.2.0017968-79

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1.º OFÍCIO
COMARCA DE LONDRINA

REGISTRO GERAL

FICHA
=17.968/1=
Matrícula
=17.968=

MATRÍCULA Nº: 17.968.- **DATA:** 20 de abril de 1982.-
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Data nº 16(dezesseis), da quadra nº 13(treze), com 671,98 m2., da Vila Ipiranga, desta cidade, com as seguintes divisas: "Frente para a Rua Rio Branco, com 13,13 metros; de um lado, com as datas nºs 17 e 20 com 51,25 metros; aos fundos, com a data 21, com 13,13 metros; e, de outro lado, com a data 15, com 51,25 metros".-
BENFEITORIAS: Não há.-
PROPRIETÁRIO: JORGE SCAFF, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade.-
REGISTRO ANTERIOR: 12.998, deste Ofício.- Dou fé.-

smg-*

Londrina, 20 de abril de 1982



LIDER 77.1171 - LONDRINA

A presente certidão, na forma do Art. 19 da Lei 6.015/1973, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao fim com o selo respectivo.

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.376-6
e o código de verificação do documento: TCPJE4FU
Consulta disponível por 30 dias



CNM 083766.2.0017968-79

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1.º OFÍCIO
COMARCA DE LONDRINA

REGISTRO GERAL

FICHA
=17.968/1A=
Matrícula
=17.968=

AV.17.968/A: CONSTRUÇÃO. Conforme Termos de Visto de Conclusão de 26.05.80, do D.U., da = S.U.O.V., da Prefeitura local, acompanhados dos C.Q. do IAPAS nº 383.692 e 383.695, de = 18.07.80, da Agência local, e da respectiva petição, hoje arquivados, pelo processo nº = 11.273/80, foi concedido o Visto de Conclusão para uma residência de tijolos com 329,10 = m2., e uma edícula em alvenaria com 32,58 m2., constantes dos projetos aprovados sob nºs = 1392, em 13.12.78 e C-1896, em 30.10.79, construídas no imóvel objeto desta matrícula.== Dou fé.==

smg-*

Londrina, 20 de abril de 1982

Evandro A. Silva
OFICIAL SUBST.



ONDE SE LÊ 18.17.1.1 E SE 18.15.1.

ENFERE A SE O SISTEMA DE NUMERAÇÃO ADOPTADO COM A AV. 17.968/A;
E A PARTIR DO PROXIMO AIO A NUMERAÇÃO SERÁ A AV. 217.968;

FICHA Nº 00, QUE OBEDECERÁ AO DISPOSTO NO ART. 232 DA L.R.P. R.R.
ITEM 18.17.1 DO CÓDIGO DE NORMAS DA C.G.J.

40204

LIDER 4 27-1171 - LONDRINA

A presente certidão, na forma do Art. 19 da Lei 6.015/1973,
somente é válida com a integridade de páginas e encerramento
ao fim com o selo respectivo.

CNM 083766.2.0017968-79

**REGISTRO DE IMÓVEIS-1º OFÍCIO
COMARCA DE LONDRINA
REGISTRO GERAL**

Ficha	03
Matrícula	17.968

Av.2/17.968 - Prenot. 159226, em 26/11/2001. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Conforme Ofício nº 872/2001 de 04.09.2001, extraído dos Autos 449/2001, de Ação Civil Pública de Ressarcimento de Dano ao Patrimônio Público e de Imposição de Sanções por Ato de Improbidade Administrativa, pelo MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Londrina-Pr, Dr.Celso Seikiti Saito, hoje arquivado; o imóvel objeto desta matrícula fica gravado com a INDISPONIBILIDADE DE BENS, requerida pelo **MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANÁ** contra **JORGE SCAFF**. Dou Fé.-

rg/smg



Londrina, 07 de março de 2002



Av.3/17.968 - Prenot. 166.822, em 02/12/2002. **CANCELAMENTO**. Conforme Ofício nº 1113/2002 de 26.11.2002, extraído dos Autos nº 000449/2001 de Indisponibilidade de bens, do Juízo de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR, hoje arquivado, sendo Juiz, Dr Celso Seikiti Saito, fica cancelada a indisponibilidade de bens averbada sob nº 2/17.968.- D/Nihil. VRC.- Dou fé.-

lu/rg



Londrina, 05 de dezembro de 2002



SEGUE →

A presente certidão, na forma do Art. 19 da Lei 6.015/1973, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao fim com o selo respectivo.



CNM 083766.2.0017968-79

Matrícula
17.968
Ficha
03
verso

Av. 4/17.968 - Prenot. 176018 em 06/04/2004. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Conforme Ofício nº 359/2004 de 10.03.2004, extraído dos Autos nº 188/2004 de Ação Civil Pública, do Juízo de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Londrina-Pr, hoje arquivado, sendo Juiz de Direito Dr. Celso Seikiti Saito; foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS, sobre o imóvel objeto desta matrícula, requerida pelo MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANA contra **JORGE SCAFF**. Dou fé.-

rg*/



Londrina, 28 de abril de 2004



Av.5/17.968 - Prenot. 202.252, em 15/08/2007. **CANCELAMENTO**. Conforme Ofício nº 1354/2005 de 30.09.2005, extraído dos autos nº 188/2004 de Ação Civil Pública, do Juízo de Direito da 6ª Vara Cível Comarca de Londrina-PR, hoje arquivado, sendo Juiz de Direito, Dr Aberlar Baptista Pereira Filho, fica cancelada a Indisponibilidade averbada sob nº 4/17.968. Dou fé.

ml/smg*/



Londrina, 15 de agosto de 2007



**CONTINUA
NA
FICHA SEGUINTE**

A presente certidão, na forma do Art. 19 da Lei 6.015/1973, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao fim com o selo respectivo.



CNM 083766.2.0017968-79

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º OFÍCIO
COMARCA DE LONDRINA
REGISTRO GERAL

Ficha
04

Matrícula
17.968

R.6/17.968 - Prenot. 254.410, em 21/10/2011. **PENHORA**. Certidão extraído dos autos nº 1154/2006, de Despejo c/c Cobrança (Cumprimento de Sentença), do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR, em 29.08.2011, hoje arquivado, sendo Juiz de Direito, Dr. Luiz Gonzaga Tucunduva de Moura.-

EXEQUENTE: CANTIDIO AUGUSTO BARBOSA VILLAR.-

EXECUTADOS: FERNANDO CONSOLIN SCAFF; KARLA GOMES COSTA SCAFF; JORGE SCAFF e NADIR CONSOLIN SCAFF.-

VALOR: R\$ 118.960,41 (cento e dezoito mil novecentos e sessenta reais e quarenta e um centavos).-

VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: Não consta.-

DEPOSITÁRIO: JORGE SCAFF. Guia de Recolhimento Funrejus de R\$ 237,92, paga em 17.11.2011. D/1.293,60 VRC (R\$ 182,40). Dou fé. -

ka/rg*

FERNANDA C. IZIQUE VICTORELLI
ESCREVENTE

Londrina, 18 de novembro de 2011

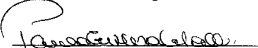



Av.7/17.968 - Prenot. 266.197, em 23/08/2012. **CANCELAMENTO**. Conforme Ofício nº 1375/2012 de 20.08.2012, extraído dos autos originário nº 1154/2006 e autos atual nº 0030440-09.2006.8.16.0014 de Despejo C/C Cobrança, do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR, hoje arquivado, fica cancelada a Penhora registrada sob nº 6/17.968. Dou fé. D/1.293,60VRC (R\$ 182,40).-

fa/pb/wi*

Paula C. Izique Victorelli
Titular

Londrina, 30 de agosto de 2012



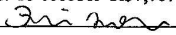

Continua no verso.

A presente certidão, na forma do Art. 19 da Lei 6.015/1973, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao fim com o selo respectivo.



CNM 083766.2.0017968-79

Matrícula
17.968
Ficha
04
verso

Av.8/17.968 - Prenot. 429.419, em 15/03/2022. **INDISPONIBILIDADE**. Conforme Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens de 14.03.2022 (17:32:13) protocolo nº. 202203.1417.02044079-IA-990, referente ao processo nº. **00335647220218160014**, da 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina-PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **JORGE SCAFF**, CPF nº 115.886.169-91. As custas deverão ser incluídas nas despesas na conta de liquidação do processo. Emolumentos: A receber 630,00 VRCext (R\$154,98). Funrejus: A receber R\$38,75. ISS: A receber R\$3,10. Fundep: A receber R\$7,75. Funarpen: Isento. Selo: 0690v.BaD5Z.08Rhw-d9kex.eeK7P. Londrina, 18 de março de 2022. Dou fê.  Francisco Salles de Camargo Leite Neto - Escrevente. Oficial: Caroline Feliz Sarraf Ferri.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE LONDRINA-PR

A presente certidão, referente à matrícula nº 17.968, do Registro Geral deste Ofício, na forma do § 1º, do Art. 19 da Lei 6015/73. Dou fê. R\$ 45,19 Selo: R\$ 10,00. Funrejus: R\$ 11,32. ISS: R\$ 0,93. Fundep: R\$ 2,25.

rp

Londrina, 02 de abril de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
MP 2.200-2/2001



FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO SFR12.c5k2v.FDjwU - JQPe9.F690q

Consulte este selo em: <https://selo.funarpen.com.br>

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUY6X 4NM8U 4CLA8 XU7DU

